



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 033/2024, de 20 de agosto de 2024.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas no feriado Municipal do Dia do Evangélico, dia 23 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado municipal do Dia do Evangélico, em 23 de agosto de 2024, sexta-feira;

CONSIDERANDO, as comemorações que ocorrerão em decorrência ao Dia do Evangélico na Praça Municipal Maria Rodrigues;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica **suspensa** no **perímetro** da Praça Municipal Maria Rodrigues a **venda de bebidas alcoólicas bem como paredões de som**, no dia 23 de agosto de 2024, sexta-feira, feriado municipal do Dia do Evangélico.

Parágrafo único: O feriado mencionado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 20 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal